

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

Folha	LIVRO 2 - REGISTRO GERAL	Código Nacional de Matrícula
01	Goiânia, 03 de março de 2009	026054.2.0066816-52

IMÓVEL: Lote de terras de nº 03/02, da quadra 21, situado à rua SB-08, no loteamento denominado PORTAL DO SOL-I, nesta Capital, com a área de 540,00m², medindo: de frente pela para rua SB-08 mede 18,00m; pelo linha de fundo, dividindo com a APM-19, mede 18,00m; pelo lado direito, confrontando com o lote 04, mede 30,00m; pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 01/02 mede 30,00m. **PROPRIETÁRIO.** PORTAL DO SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.618.379/0001-96, com sede na Al. dos Buritis, sala 404, nº 408, nesta Capital. **TÍTULO AQUISITIVO:** Av-1-66.814 livro 02 nesta circunscrição. Dou Fé. O Oficial Substº.

R-1-66.816- Goiânia, 31 de julho de 2.009. Por Escritura Pública de Compra e Venda datado de 03.06.2009, lavrada às fls. 157/159, do livro 01039-N, nas notas do 5º Tabelião desta cidade, protocolado sob o nº 160.695 em 31.07.2009, o proprietário acima qualificado **vendeu** o imóvel acima descrito e caracterizado a Srta. **LUDMILLA CARMELITA CAETANO**, brasileira, solteira, maior e capaz, fisioterapeuta, portadora da Cédula de Identidade de nº 4263228-DGPC-GO e inscrita no CPF. 976.244.621-68, residente e domiciliada em Goiânia-GO; pelo valor de **R\$97.202,55**. Consta na escritura que o imóvel não faz parte do ativo permanente da outorgante vendedora, razão pela qual deixa de apresentar o CND do INSS. Foi anexado à escritura a certidão negativa estadual, bem como o comprovante de pagamento do ISTI conforme laudo de avaliação de nº382.2934-6, datado de 29.07.2009, expedido pela Prefeitura de Goiânia-GO. Dou Fé. O Oficial Substº.

R-2-66.816, em 16.11.2021. Protocolo n. 282.233, em 10.11.2021. **PENHORA**. Conforme requerimento datado de 28.10.2021, e Termo de Penhora, expedido nos autos do processo n. 5340389-54.2018.8.09.0051, Execução de Título Extrajudicial, da 8ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO, datado de 28.5.2021, procede-se ao registro da **penhora sobre o imóvel objeto desta matrícula**. Requerente: Banco Bradesco S/A. Executados: Ludmilla Carmelita Caetano e Ricardo Jose de Queiroz. Valor da causa: R\$186.302,91 (atualizado até 3.11.2021). Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Emolumentos: R\$2.004,40. Taxa Judiciária: R\$16,33. Goiânia-GO, 16 de novembro de 2021.

Av-3-66.816, em 23.11.2021. Protocolo n. 282.347, em 16.11.2021. **EXISTÊNCIA DE AÇÃO**. Em razão de requerimento datado de 10.11.2021 e em anexo certidão do Juízo da 5ª Vara Cível de Anápolis-GO, datada de 11.9.2020, e em conformidade com o artigo 828 do

(continua no verso)

Assinado digitalmente por Josimar José da Silva em 08/07/2024

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA



ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Código Nacional de Matrícula

026054.2.0066816-52

Código de Processo Civil, procede-se a esta averbação para constar a existência da Ação de Cumprimento de Sentença Arbitral. Exequente: João Fidélis Peixoto. Executado: Ricardo José de Queiroz e Ludmilla Carmelita Caetano. Valor da causa: R\$138.642,51. Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Emolumentos: R\$34,05. Taxa Judiciária: R\$16,33. Goiânia-GO, 23 de novembro de 2021.

Av-4-66.816, em 9.12.2021. Protocolo n. 282.347, em 16.11.2021. **CORREÇÃO DE OFÍCIO**. Nos termos do art. 213, inciso I, da Lei n. 6.015/73, procede-se à esta averbação para suprir a omissão e consignar que na averbação da ação objeto da Av-3-66.816 o número do processo é: **5387907.10.2020.8.09.0006**. Emolumentos e Taxa Judiciária: Isentos. Goiânia-GO, 9 de dezembro de 2021.

R-5-66.816, em 6.9.2022. Protocolo n. 291.994, em 2.9.2022. **PENHORA**. Em razão da apresentação de requerimento datado de 2.9.2022, instruído com Termo de Penhora, datado de 23.8.2022, expedido nos autos do processo n. 5280249-88.2017.8.09.0051, da 22ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO, procede-se ao registro da **penhora sobre o imóvel objeto desta matrícula**. Exequente: Maysa Ayres Guerreiro. Executados: Ludmilla Carmelita Caetano e Ricardo José de Queiroz. Valor da causa: R\$ 24.523,73 (atualizado até 12.8.2022). Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Sem emolumentos e Taxa Judiciária, nos termos do art. 98, §1º, IX, do NCPC (parte beneficiada por assistência judiciária). Selo: 00532209012910329700771. Goiânia-GO, 6 de setembro de 2022.

Av-6-66.816 em 09/12/2022. Protocolo n. 294.982, em 30.11.2022. **EXISTÊNCIA DE AÇÃO**. Conforme requerimento datado de 29.11.2022 e em anexo certidão de admissibilidade da execução, datada de 24.11.2022, expedida pela 3ª Vara Cível da Comarca de Anápolis - GO, extraída do processo n. 5388077-79.2020.8.09.0006, e em conformidade com o artigo 828 do CPC/2015, procede-se a esta averbação para constar a existência da Ação de Execução de Título Judicial. Promovente: João Fidélis Peixoto. Promovidos: Ludmilla Carmelita Caetano e Ricardo José de Queiroz. Valor da causa: R\$ 28.739,93. Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Emolumentos: R\$ 37,71. Tx. Judiciária: R\$17,97, ISSQN: R\$ 1,89, FUNDESP: R\$3,77, FUNEMP: R\$1,13, FUNCOMP: R\$1,13, FEPADSAJ: R\$0,75, FUNPROGE: R\$0,75, FUNDEPEG: R\$0,47. Selo de fiscalização: 00532211282948525430069. Goiânia-GO, 09 de dezembro de 2022.

Assinado digitalmente por Josimar José da Silva em 08/07/2024

(continua na ficha 02)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

Folha	LIVRO 2 - REGISTRO GERAL	Código Nacional de Matrícula
02	Goiânia, 03 de março de 2009	026054.2.0066816-52
R-7-66.816 em 08/07/2024. Protocolo n. 317.153, em 01/07/2024. PENHORA. Conforme requerimento datado de 1.7.2024, e, em anexo, Termo de Penhora e Depósito, datado de 4.9.2023, expedido pelo r. Juízo da 5ª UPJ das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia - GO, nos autos do processo n. 5630697-84.2020.8.09.0051, procede-se ao registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula. Exequente: Associação dos Moradores do Residencial Portal do Sol I - APSOL I. Executado: Ludmilla Carmelita Caetano De Queiroz. Valor da causa: R\$ 130.999,39. Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Assinado digitalmente por Josimar José da Silva - Substituto. Emolumentos: R\$ 1.747,14. Tx. Judiciária: R\$18,87, ISSQN: R\$ 87,36, FUNDESP: R\$174,71, FUNEMP: R\$52,41, FUNCOMP: R\$52,41, FEPADSAJ: R\$34,94, FUNPROGE: R\$34,94, FUNDEPEG: R\$21,84. Selo de fiscalização: 00532407013170025430013. Goiânia-GO, 08 de julho de 2024.		

Assinado digitalmente por Josimar José da Silva em 08/07/2024

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Certifica ainda que, consta em andamento nesta Serventia, o protocolo referente ao **Ofício de Cancelamento de Penhora**, sob o n. **293.381** em 14.10.2022, aguardando Esclarecimento Judicial.

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº **66.816**, Livro 2 desta serventia, nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6015 de 1973.

ASSINADA DIGITALMENTE EM 11/09/2025 POR Simone Pereira Soares - 030.559.361-75

Emolumentos:	R\$ 88,84
Taxa Judiciária:	R\$ 19,17
Fundos:	R\$ 21,55
ISSQN:	R\$ 4,44
Total:	R\$ 134,00



Selo eletrônico:
00532509112882334420018
Consulte em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Lei 19.191/15, art. 15:

§ 4º Constitui **condição necessária** para os **atos de registro de imóveis** a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do **recolhimento integral das parcelas** previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei no 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento **lavrado em outra unidade da Federação**.

§ 5º Para o **registro na matrícula** do imóvel de ato resultante de instrumento público **lavrado fora da comarca** de sua localização, deverá haver o **prévio abono do sinal público** do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por **reconhecimento de firma**.

*O **prazo de validade** das certidões expedidas pelo registro de imóveis é de **30 (trinta) dias** (art. 973 do Código de Normas da Eg. Corregedoria do TJGO).